ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Montenegro Cidade das Artes

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito,
para ver a possibilidade de atender.

Presidenta

INDICAÇÃO N.º 99 /2013

Sala de Sessões, 15 de agosto de 2013.

Excelentíssima Senhora Presidenta:

Solicito a V. Exa., nos termos regimentais, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a seguinte INDICAÇÃO:

Cria o Centro Municipal de Apoio à Diversidade Escolar.

Art. 1º Fica criado em Montenegro, um Centro Municipal de Apoio à Diversidade Escolar, para atendimento multidisciplinar de crianças e adolescentes com até 17 (Dezessete) anos de idade, com algum tipo de deficiência de qualquer natureza e com dificuldade de aprendizagem.

Art. 2º O atendimento no Centro Municipal de Apoio a Diversidade Escolar, acontecerá nas áreas da psicopedagogia, psicologia, psiquiatria, fonoaudiologia, fisioterapia, terapia ocupacional, assistência social e neurologia, e será prestada de regra por servidores municipais.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Vereador Renato Kranz
PMDB

Proposição elaborada e redigida pelo gabinete do vereador Renato Kranz

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

A condição peculiar do sujeito em desenvolvimento precisa ser respeitada, tanto nas relações de cuidado cotidiano, quanto na proposição de políticas públicas de saúde. Em nosso município, urge a criação de um serviço especializado na atenção à infância e à adolescência. Os atendimentos oferecidos atualmente são insuficientes e, sobretudo, desarticulados, não contemplando os casos de maior gravidade e complexidade. A política de atenção à infância e adolescência concentra-se no mérito individual de alguns profissionais que não estão respaldados pelas diretrizes de seus serviços, a exemplo dos atendimentos ambulatoriais de psicologia no CRAS e na Pediatria. Os atendimentos psiquiátricos são realizados através de consórcio, com deslocamentos mensais a Porto Alegre, o que traz grande dificuldade de adesão e seguimento do tratamento para as famílias que precisam deste acompanhamento. Além disso, as demandas de atendimento provenientes do Conselho Tutelar são muitas, bem como os encaminhamentos judiciais, que requerem seu cumprimento em determinado e, na maioria das vezes, imediato. Isso, consequentemente, acarreta um atravessamento nos fluxos já pactuados pela rede e a dificuldade de sua estruturação e fortalecimento.

Na perspectiva da Educação, evidenciam-se demandas de atendimento para crianças e adolescentes que não vêm alcançando o rendimento escolar satisfatório para sua idade ou série, assim como crianças e adolescentes com deficiências ou necessidades educacionais especiais, incluídas na rede regular de ensino e que necessitam de apoio para o acesso, a permanência e o sucesso escolar. Muitas delas encontram-se inseridas em Salas de Recursos Multifuncionais ou nos Laboratórios de Aprendizagem, disponibilizadas pela rede municipal, mas nem todas encontram aí subsídios suficientes para sua inserção escolar, sem considerar todos os alunos que se encontram na rede estadual de ensino e não dispõem de tais dispositivos.

No ano de 2012, a SMEC já atendeu em torno de 300 crianças e adolescentes, nos Serviços dos Laboratórios de Aprendizagem, Salas de Recursos Multifuncionais e Atendimentos Psicopedagógicos Clínicos, porém ainda temos uma demanda reprimida, no que diz respeito aos alunos que precisam de atendimentos pedagógicos, psicológicos, fonoaudiológicos, neurológicos e também psiquiátricos. Dentre os casos atendidos pela SMEC em 2012, podemos elencar a Deficiência Mental, como em maior número, mas temos também Paralisias Cerebrais, Autismos e Psicoses, Deficiências Físicas, Deficiências Visuais e Baixa Visão, Deficiências Auditivas e Surdez, Dislexias, inúmeros casos de problemas na Fala, assim como casos de Transtorno de Hiperatividade e Déficit de Atenção, Transtorno Desafiador Opositor, e ainda várias Síndromes, com a de Down, muito comum e em maior número, e outras mais raras.

Na saúde, o espaço de atenção especializado em saúde mental é CAPS I, que não contempla os atendimentos à infância e adolescência, pois diante da enorme demanda para usuários adultos em grave sofrimento psíquico, não se faz possível acolher crianças e adolescentes no necessário espaço privilegiado e salutar, com as devidas condições do ambiente e capacitações dos profissionais.

A criação de um serviço especializado possibilitará a realização de intervenções interdisciplinares e intersetoriais, que além de qualificar os atendimentos por meio da co-responsabilização perante os casos, também poderá potencializar os recursos já existentes, uma vez que instituirá um núcleo pensante para promover a articulação sistemática com os demais setores implicados com as questões da infância e adolescência, a exemplo da Educação, da Habitação, da Assistência Social, do Conselho Tutelar, do Poder Judiciário, do Ministério Público, entre outros. Este serviço poderá operar como pólo organizador das demandas Infanto-Juvenis, assumindo a responsabilidade cotidiana da construção de uma Política em Saúde Mental que contemple as especificidades da infância e da adolescência.

A construção de uma Política de atenção e cuidado efetiva não se limita à definição de fluxos e protocolos; requer dedicação sistemática para o fomento de uma rede que opere de forma articulada e flexível, capaz de estabelecer projetos terapêuticos singulares para cada sujeito. No entanto, a flexibilidade sugerida não é sinônimo de desorganização, pois o estabelecimento de fluxos coerentes é a condição primeira de uma política. Julgamos coerente a criação de um serviço especializado em Saúde Mental Infanto-Juvenil, evidentemente, porque este inexiste na configuração atual de nosso Município que já se aproxima dos 60 mil habitantes. Temos conhecimento de propostas intersetoriais semelhantes que vêm obtendo êxito significativo no atendimento à infância e à adolescência em municípios nesta faixa populacional, e cito como exemplo o município de Campo Bom.

É notório que todo investimento na infância e na adolescência é, acima de tudo, preventivo para condições adversas na vida adulta; portanto, podemos inferir que os altos índices de usuários em sofrimento psíquico grave e que enfrentam problemas com o uso abusivo de substâncias psicoativas podem ser evitados com o cuidado adequado nos estágios anteriores do desenvolvimento. É uma discussão de longa data em nosso Município, considerando que a busca por tratamento tem crescido os últimos anos; contudo, é sem dúvida mais urgente a atenção à infância e à adolescência, uma vez que esta demanda ainda não encontrou lugar de absorção adequada na rede intersetorial, fato que onera o Município, pois a desarticulação entre os setores multiplica atendimentos similares sem a devida eficiência, sobretudo na concentração de atendimentos que poderiam ser evitados com uma rede de encaminhamentos mais qualificada, a exemplo do grande número de demandas que se acumulam em lista de espera para consulta com neurologista.

Eis a proposição de um serviço de ambição intersetorial especializado nas demandas infanto-juvenis. Entendemos que uma cidade sem infância é uma cidade doente, onde os custos são sempre muito altos, sejam eles financeiros, com o tratamento e a reabilitação de adultos em situação de grave sofrimento, sejam eles sócio-culturais, em uma cidade das Artes que deixa suas crianças e adolescentes à sombra, sem desenvolver seu potencial.